



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 175 , de 19 de fevereiro de 1998

“Considera ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art 1º- Fica considerado facultativo, nas repartições públicas municipais, o ponto dos servidores nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro do corrente.

Art 2º- Excetuem-se os órgãos considerados como serviços essenciais, tais como: Secretaria de Saúde, de Transportes, Guarda Municipal, de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de fevereiro de 1998


CARLO BUSATTO JUNIOR
Prefeito Municipal